

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA 15 / 2018**

**Dispõe sobre o expediente do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON/CE durante o recesso natalino e as festas de final de ano.**

**A Promotora de Justiça e Secretária Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Ann Celly Sampaio, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput” e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e,**

**Considerando** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

**Considerando** que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Órgão de administração do Ministério Público, exercerá a coordenação da política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, através da Secretaria-Executiva do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa e judicial em toda a área do Estado do Ceará;

**Considerando** que o art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**Considerando** que o período natalino e as festas do ano novo alteram o funcionamento dos órgãos públicos;

**Considerando** que o Procurador-Geral de Justiça, através da Portaria nº 7334/2018, regulamentou o expediente do Ministério Público do Estado do Ceará durante o recesso natalino do ano de 2018;

**Considerando** que o art. 2º da referida Portaria, dispõe que recesso natalino para os servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, acontecerá da seguinte forma:

- servidores lotados nas Procuradorias e Promotorias de Justiça terão recesso no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro de 2019.

- servidores lotados na área meio terão recesso no período de 24 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019.

**Considerando** que o Secretário-Executivo poderá, privativamente, expedir atos administrativos, visando à fiel observância das normas de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como para organização dos serviços à consecução dos fins desta Lei e definição dos procedimentos internos e externos a ela inerentes (art. 6º da Lei Complementar nº 30/2002);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o recesso referente ao período natalino e as festas de final de ano, no âmbito do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, no período de 24 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** Para fins de ajuste em frequência durante o período citado, os servidores deverão se atentar aos termos da Portaria PGJ nº 7334/2018.

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art. 2º.** Os consumidores que desejarem formalizar reclamação no período do recesso natalino e de final de ano, devem ser orientados a procurar o Posto Avançado do DECON no Aeroporto Internacional Pinto Martins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.**

*Ann Celly Sampaio*  
**Promotora de Justiça  
Secretária Executiva**